



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 785/2024

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA
SMA N.º 006/2024 - VERSÃO 01 DO
SISTEMA DE MEIO AMBIENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Meio Ambiente N° 006/2024, Versão 01, que segue anexa como parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre critérios para a Dispensa de Licenciamento Ambiental para atividade de Limpeza / Desassoreamento de Poço Escavado Consolidados, desde que fora da faixa de Área de Preservação Permanente (APP) a recuperar e exclusivamente para fins agropecuários e dá outras providências.

Art. 2º - Todas as Instruções Normativas, após sua aprovação e publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º - Caberá a unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 23 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMA Nº 006/2024

Versão: 01

Aprovação em: 23/12/2024.

Ato de aprovação: Decreto Nº 785/2024

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

I - FINALIDADE

Dispõe sobre critérios para a Dispensa de Licenciamento Ambiental para atividade de Limpeza / Desassoreamento de Poço Escavado Consolidados, desde que fora da faixa de Área de Preservação Permanente (APP) a recuperar e exclusivamente para fins agropecuários e dá outras providências.

II - ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Municipal de Afonso Cláudio.

III – CONCEITOS

Para efeitos desta instrução normativa são adotadas as seguintes definições:

1 - Dispensa: É um procedimento administrativo pelo qual a autoridade licenciadora isenta determinada atividade da necessidade de obter a licença ambiental tendo em vista seu impacto ambiental não significativo.

2 - Poço escavado consolidado: Escavações rasas, manual ou mecanizada, de qualquer formato ou dimensão, sem revestimento, com afloramento de lençol freático ou não, possuindo a finalidade de armazenamento de lâmina d'água superficial. Sendo exclusivamente, para fins dessa instrução normativa, áreas consolidadas até 22 de julho de 2008 conforme a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

3 - Limpeza/Desassoreamento e limpeza poços escavados: Processo que visa remover dentro do perímetro estabelecido sedimentos, detritos e outras impurezas que se acumulam no interior da estrutura, e ainda a retirada de vegetação aquática (braquiária, macrófitas, taboas e outras).

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1 - Considerando a necessidade de promover a preservação e a conservação dos recursos naturais, bem como a garantia da qualidade ambiental no município.

2 - Considerando que as atividades de Limpeza/desassoreamento de poço escavado consolidados são essenciais para o saneamento dos mesmos, para fins de limpeza/desassoreamento, com a retirada de sedimentos e detritos, para a recuperação de sua capacidade total de armazenamento hídrico;

3 - Considerando, o decreto municipal n.º 430/2023 de 25 de setembro de 2023, que regulamenta o licenciamento ambiental das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e/ou degradadoras, em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente, nos termos da lei complementar nº. 2.203/2017 - Código Municipal de Meio Ambiente de Afonso Cláudio.

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003700390030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 - Considerando, instrução normativa n.º 07, de 30 de agosto de 2016 do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), que dispõe sobre critérios para a dispensa de autorização e licenciamento ambiental.

5 - Considerando que a Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 estabelece que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil abrange, também, ações de prevenção que devem integrar-se às políticas de meio ambiente e gestão de recursos hídricos.

6 - Considerando que as intervenções necessárias à realização das obras e atividades de interesse da Defesa Civil estão dispensadas de autorização do órgão competente por força do §3º, do artigo 8º, da Lei nº 12.651/12.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Supervisionar a execução e aplicação dos procedimentos descritos nesta Instrução Normativa;

II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devam ser objetos de alteração ou atualização

2. Da Unidade Central de Controle Interno

Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

VI - PROCEDIMENTOS

Das atividades dispensadas

Art. 1º. As atividades de limpeza/desassoreamento de poços escavados consolidados, quando fora da faixa de Área de Preservação Permanente (APP) e destinadas exclusivamente a fins agropecuários, estão dispensadas de Licenciamento Ambiental Municipal, desde que atendam aos requisitos e exigências estabelecidos nesta Instrução Normativa.

I - Em caso de APPs consolidadas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), não demarcadas como "a recuperar", deverá ser apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), com área mínima equivalente ao dobro da área de intervenção do poço, obrigatoriamente na região entre o poço e o curso hídrico

II - Os canais de adução de água para abastecimento público não se enquadram nesta instrução.

Art. 2º. Para os casos de reservatórios de água naturais, lagos e lagoas, somente estará dispensado de autorização ou licenciamento ambiental o procedimento de limpeza manual do sedimento, desde que atendam os requisitos e exigências estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. A Dispensa de Licenciamento Ambiental para atividades de limpeza e desassoreamento de poços escavados consolidados é permitida para poços com Lâmina d'água $\leq 300 \text{ m}^2$.

Art. 4º. Os serviços de limpeza de vegetação aquática flutuante (Alface d'água, Aguapé, Orelha-de-rato, dentre outras), em reservatórios de água naturais, lagos e lagoas ficam dispensados





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

independente do limite estabelecido no Artigo 3º, sendo atribuído ao responsável pela execução da atividade a destinação correta dos resíduos gerados.

Das premissas

Art. 5º. Diretrizes para a execução da atividade:

I - Não causar danos ambientais a qualquer corpo hídrico, direta ou indiretamente.

II - É expressamente proibido causar, direta ou indiretamente, a drenagem ou a degradação de alagados ou áreas brejosas.

III - A atividade deve ser realizada exclusivamente durante o período de seca compreendido entre os meses de maio a setembro.

IV - Visar somente a limpeza/dessassoreamento com estabilização das bordas. Não devendo provocar alterações significativas no ambiente, tais como supressão de vegetação ciliar ou impactos sobre a fauna silvestre.

V - Os remanescentes de vegetação nativa (mata ciliar) deverão ser preservados, salvo quando sua supressão for autorizada pelo Órgão Ambiental Competente.

VI - Garantir a estabilidade das margens, evitando assim processos erosivos.

VII - Não causar degradação e/ou alteração da qualidade da água.

VIII - O material oriundo da limpeza e do dessassoreamento deverá ser destinado a locais próprios, conforme caracterização dos sedimentos a ser realizada com atenção à legislação vigente, observando-se o tipo de solo e a distância do nível superior dos lençóis freáticos de modo a proteger de contaminações as águas subterrâneas.

IX - Dispor o mais distante possível o material removido, evitando a formação de diques e prevenindo o carreamento a corpos hídricos quando da ocorrência de chuvas.

X - Promover a reabilitação das margens, após a execução das intervenções.

XI - Não é permitido o uso de qualquer produto químico e/ou substância afim.

XII - A execução das atividades de limpeza e dessassoreamento em hipótese alguma pode prejudicar o abastecimento público de água.

Art. 6º. O(s) responsável (is) pela execução da atividade deverá (ão) possuir os seguintes documentos, devendo apresentar a SEMMA para posterior emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental:

I – Requerimento para Dispensa de Licenciamento Ambiental, conforme o modelo constante no Anexo I desta Instrução, devidamente preenchido e assinado pelo responsável.

II - Apresentar Manifesto para Dispensa de Licenciamento Ambiental, de acordo com o modelo constante no Anexo II desta Instrução. Contendo todas as informações solicitadas (Coordenadas Geográficas UTM 24K, croqui da atividade, fotos, dentre outras).

III - Declaração ou anuência prévia do(s) proprietário(s) em situações nas quais o poço escavado se encontra em área pertencente a mais de um proprietário ou possuidor, conforme o modelo constante no Anexo III desta instrução normativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - Apresentar memorial descritivo básico da atividade a ser desenvolvida, contemplando inclusive a forma de disposição final dos resíduos da atividade, bem como imagem georreferenciada com localização, em escala adequada.

V - É obrigatória a apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel onde serão realizadas as intervenções, bem como os documentos que comprovem a posse ou propriedade do terreno, esses devem estar regularizados, incluindo, mas não se limitando, à escritura e Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) da propriedade. Assim como, documentos pessoais do responsável pela atividade.

VI - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) se for o caso, conforme descrito no capítulo “Das atividades dispensadas”, Art. 1º dessa instrução.

VII - Declaração ou Anuência prévia da concessionária responsável pelo abastecimento público de água caso a interferência prevista for executada a menos de 1.000 (mil) metros a montante ou a jusante do ponto de captação.

Art. 7º A Dispensa de Licenciamento Ambiental não isenta o(s) responsável(is) pela execução da atividade de adotar os controles ambientais previstos no artigo 5º, devendo o mesmo atender aos limites estabelecidos no Capítulo II, e manter em arquivo toda documentação informada no art. 6º desta Instrução, para fins de fiscalização.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º. Em caso do não atendimento aos limites estabelecidos nesta instrução, o responsável pela execução da atividade deverá formalizar requerimento de licenciamento ambiental para atividade, conforme decreto municipal n.º 430/2023 de 25 de setembro de 2023.

Art. 9º. A inobservância das diretrizes contidas nesta Instrução Normativa implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio, 13 de dezembro de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

VALÉRIA HOLLUNDER KLIPPEL
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MAYARA MOREIRA CAMPOS SILVA BRANDÃO
Controladora Interna Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

(Limpeza/desassoreamento de poço escavado)

Considerando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n.º XXX e no Decreto n.º 430/2023.

DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social:		
CPF/CNPJ:	RG/ Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Bairro:	CEP:	
Município:		
Ponto de Referência:		
DADOS DA ATIVIDADE		
Localização ☐ zona urbana ☐ zona rural		
O poço se encontra em área pertencente a mais de um proprietário ou possuidor? ☐ Sim ☐ Não		
Corpo hídrico com Lâmina d'água de: ☐ Até 100 m² ☐ Até 200 m² ☐ Até 300 m²		
Volume da Movimentação de Solo:		
Código da atividade de acordo com Decreto n.º 430/2023 (Anexo II):		
Coordenadas da atividade UTM 24K	E:	N:
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES FORA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		



☐ Declaro se tratar de uma atividade agrossilvipastoril em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

☐ Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas

Afonso Cláudio/ES, ____/____/____

Assinatura Representante Legal

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento o proprietário/representante legal da empresa acima identificada declara estar de acordo com as normas ambientais vigentes aplicáveis ao empreendimento; e que a atividade obedece aos critérios de uso e ocupação do solo estabelecido pela municipalidade, não estando o empreendimento e suas atividades de apoio localizado em Área de Preservação Permanente ou no interior ou em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação (salvo se possuir anuência prévia do gestor); e ciente de que a dispensa de licenciamento ambiental que trata o decreto refere-se, exclusivamente aos aspectos ambientais da atividade, não eximindo o seu titular da apresentação, aos órgãos competentes de outros documentos legalmente exigíveis e também que não inibe ou restringe de qualquer forma a ação dos demais órgãos e instituições fiscalizadoras nem desobriga a empresa da obtenção de autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados, ou outros documentos previstos na legislação vigente, sendo de responsabilidade do empreendedor a adoção de adoção de qualquer providência neste sentido.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO

() CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR.

() CÓPIA DA PROCURAÇÃO, QUANDO HOUVER.

() CÓPIA DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) DO IMÓVEL, E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A POSSE OU PROPRIEDADE DA ÁREA (ESCRITURA, DECLARAÇÃO E POSSE, ITR OU CCIR)

() CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, PARA PESSOA JURÍDICA, QUANDO HOUVER.

() DECLARAÇÃO OU ANUÊNCIA PRÉVIA DO(S) PROPRIETÁRIO(S) , QUANDO HOUVER.

() MANIFESTO PARA DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MEMORIAL DESCRITIVO DA ATIVIDADE.

() OUTROS. _____



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003700390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estou ciente de que a apresentação dos documentos deverá acompanhar o preenchimento deste requerimento. A falta dos mesmos, acarretará o indeferimento deste requerimento e o arquivamento do processo.

Responsabilizo-me pelas informações contidas neste documento, sob pena de ação administrativa, civil ou penal.

Afonso Cláudio/ES, ____/____/____

Assinatura



ANEXO II

MANIFESTO PARA DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Que dispõe sobre os critérios para a dispensa de licenciamento ambiental para atividades de Limpeza/desassoreamento de poço escavado consolidados, desde que fora da faixa de área de preservação permanente (app) a recuperar e exclusivamente para fins agropecuários estabelecidos pela Instrução Normativa Municipal n.º XX e no decreto n.º 430 de 25 de setembro de 2023.

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE

Nome/ Razão Social:

CPF/CNPJ:

RG/ Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA ATIVIDADE

☐ Zona Rural

Bairro (s) /localidade (s) /distrito (s) atendido (s): _____

As áreas onde ocorrerão os serviços de limpeza e desassoreamento estão inseridas em Unidade de Conservação (UC) ou em sua zona de amortecimento?

☐ Não

☐ Sim

Nome (s) da (s) unidade (s) de conservação:

Haverá supressão de vegetação às margens?

☐ Não

☐ Sim. O responsável pela execução da atividade possui autorização expedida pelo Órgão Competente conforme apresentado em anexo.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330039003700390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O poço escavado onde será executado o serviço de limpeza e desassoreamento se encontra em área pertencente a mais de um proprietário ou possuidor?

☐ Não

☐ Sim. O responsável pela execução da atividade possui anuência do (s) proprietário (s) do terreno, apresentado em anexo.

Há abastecimento público de água a menos de 1000m a jusante ou a montante das intervenções?

☐ Não

☐ Sim. O responsável pela execução da atividade possui anuência da concessionária responsável pelo abastecimento público.

INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Nome do curso hídrico mais próximo: _____

Distância do curso hídrico mais próximo: _____

Coordenadas Geográficas da atividade UTM 24K

UTM (N) _____ UTM (E) _____

UTM (N) _____ UTM (E) _____

UTM (N) _____ UTM (E) _____

UTM (N) _____ UTM (E) _____

Descrição dos serviços a serem executados: _____

Finalidade de uso: _____

Profundidade: _____ (m)

Ano de instalação: _____



GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS

Localização da área de disposição temporária do material recolhido:

☐ Nas imediações do corpo hídrico

Distância: _____ (m)

Volume do material: _____ m³

Coordenadas Geográficas UTM 24K

UTM (N) _____

UTM (E) _____

UTM (N) _____

UTM (E) _____

UTM (N) _____

UTM (E) _____

UTM (N) _____

UTM (E) _____

Localização da área de destinação final do material recolhido:

☐ Local específico: _____

Volume do material: _____ m³

Coordenadas Geográficas UTM 24K

UTM (N) _____

UTM (E) _____

UTM (N) _____

UTM (E) _____

UTM (N) _____

UTM (E) _____

UTM (N) _____

UTM (E) _____

☐ Aterro sanitário, aterro industrial e/ou outros

Descrição do local: _____

Nome da empresa: _____

Volume do material: _____ m³

Coordenadas Geográficas UTM 24K

UTM (N) _____

UTM (E) _____



**IMAGENS GEORREFERENCIADAS COM LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE E
BOTA-FORA DOS RESÍDUOS GERADOS**

FOTOS



ANEXO III

Termo de Anuência

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, residente
e domiciliado em _____,
Afonso Cláudio/ES. Venho através deste, **ANUIR** a atividade de
limpeza de poço escavado, dentro de minha propriedade, através do
requerimento realizado pelo(a) sr.(a) _____
_____, protocolado na Prefeitura Municipal de Afonso
Cláudio através do processo n.º _____.

_____, ____/____/____

Assinatura

